



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DO ASSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - LUTO OFICIAL no Município do Assú por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento do Senhor EDGARD BORGES MONTENEGRO, nascido em Assú no dia 22 de junho de 1920, sendo o 3º de uma prole de 10 filhos do casal Manoel de Melo Montenegro e Cândida Borges Montenegro. Casou em 1946 com Maria Macêdo Montenegro (in-memorian) de cujo matrimônio nasceram 07 filhos: Edgard Borges Montenegro Júnior, Edmar Macêdo Montenegro, Paulo Roberto Macêdo Montenegro, Rizza Maria Macêdo Montenegro, Rejane Maria Montenegro Nunes Fernandes e Dália Maria Macêdo Montenegro. Diplomou-se Engenheiro Agrônomo na Escola Superior de Agronomia de Lavras - MG e, ao regressar a sua terra natal entrou na vida pública como o sexto Prefeito constitucional do município. Administrou Assú de 1948 a 1953. Além de Prefeito, foi Deputado Estadual pelo Estado do Rio Grande do Norte por 04 legislaturas: 1954, 1958, 1962 e de 1966 a 1970 e, ainda, esteve a frente das seguintes instituições: CODEVA; COFAN; DNOCS; COAPERVAL; Federação da Agricultura do Rio Grande do Norte e foi conselheiro Estadual do SEBRAE. Através desses órgãos muito pôde contribuir para o desenvolvimento sócio econômico do município do Assú e do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único - Fica determinado o hasteamento a meio-mastro da Bandeira do Município do Assú, correspondente ao período do Luto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 18 de dezembro de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal